

PORTARIA Nº 28 – DIR

A Diretoria do Instituto Superior de Ciências Aplicadas, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a necessidade de planejar o 2º Semestre do ano letivo de 2017, no que se refere ao controle acadêmico e administrativo dos Cursos, e em cumprimento ao Regimento do Instituto Superior de Ciências Aplicadas – ISCA -, resolve:

Art.1º - Fica estabelecido o período de **01/06/2017 a 14/07/2017 para que os alunos renovem suas matrículas para o 2º semestre do ano letivo de 2017**, entendida essa renovação como confirmação da continuidade de seus estudos no ISCA.

§ 1º- No período acima, haverá **atendimento na Tesouraria** para alunos com mensalidades atrasadas, para fins de possível negociação de débitos:
Mês de junho (01/06 à 30/06): das **8h00min às 21h00min** de segunda à sexta-feira;
Mês de julho (03/07 à 21/07): das **8h00min às 19h00min** de segunda à sexta-feira;

§ 2º - Para os alunos que não realizaram o procedimento no prazo estabelecido conforme Art.1º, terão o prazo de **17/07/2017 a 31/07/2017**, para requerer Prazo Especial de rematrícula na Secretaria Geral, onde será cobrado taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme previsto em Contrato Educacional.

§ 3º - Autorizado pela Lei 9.870/99, ao **aluno inadimplente não será permitida a rematrícula** para o semestre letivo subsequente de acordo com as disposições legais.

§ 4º - Para a efetivação da rematrícula, além do contrato assinado (digitalmente) os alunos deverão **efetuar o pagamento da primeira mensalidade do 2º semestre de 2017 – referente ao mês de julho**.

Art. 2º - A não renovação das matrículas implicará em abandono do curso e o conseqüente desvinculação conforme Regimento Interno,

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo compreendido entre 01/08/2017 a 01/09/2017 para as inscrições de transferência dos cursos de outras Instituições.

§ 1.º - Os candidatos a transferência deverão realizar um Processo Seletivo nos dias 01/08/22/29 de junho, 06/13/20/27 de julho e 03/10/17/24/31 de agosto de 2017.

§ 2.º - A divulgação do resultado dar-se à no 1º dia útil após a realização do Processo Seletivo.

§ 3.º - Quanto ao valor da primeira mensalidade do semestre será cobrado integral.

O desconto referente à dispensa de disciplina será a partir da segunda mensalidade.

O prazo máximo para pedir dispensa, inclusão e exclusão de disciplinas será até 01/09/2017, conforme Calendário Escolar.

§ 4.º - As disciplinas em caráter de “Complementação de Carga Horária” deverão ser pagas integralmente em 6 parcelas.

Artigo 4º - O procedimento para a renovação da matrícula compreenderá o acesso ao Portal, com uso de login e senha individual, leitura do contrato, e após, dar o aceite. O procedimento deverá ser realizado conforme período descrito no Art. 1º.

.

Artigo 5º - O deferimento da matrícula fica condicionado à comprovação de regularidade junto à Tesouraria do Instituto Superior de Ciências Aplicadas – ISCA e aceite conforme art. 4º desta Portaria, junto com o requerimento de renovação de matrícula.

§ 1.º - Somente após deferimento, o aluno será considerado matriculado. Em caso de irregularidade acadêmica caberá à Secretaria informar sobre a situação ao requerente.

§ 2º - As vagas disponibilizadas pela não rematrícula serão oferecidas para transferências.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Limeira, 01 de junho de 2017.

**Prof. Dr. Marcelo Socorro Zambon
- Diretor Geral -**